



Portaria

Portaria Administrativa N.º 15/2023

Dispõem sobre o horário de funcionamento do Instituto de Previdência de Paragominas durante as sextas-feiras e das outras providências.

O **Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, na pessoa de sua presidente, Sr.^a. **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N. 38/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023;

Considerando o art.37 da CF/88 que trata dos princípios da administração pública;

Considerando o que prevê o artigo 70 da CF/88, sobre o princípio da economicidade;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas e objetivando proporcionar a redução de gastos públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de funcionamento de atendimento ao público do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, durante as sexta-feira do ano de 2023 será de 08:00 h às 13:00 h.

Art. 2º. Os atendimentos de simulação de benefício e requerimento de benefícios seguiram por agendamento;

Art. 3º. O atendimento remoto durante o horário definido acima se darão pelos canais: E-mail - atendimento@ipmpparagominas.pa.gov.br ; fone - 91-9820-2322 ou 91 3729-3685.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da presidência do instituto de previdência do município de Paragominas, 05 de setembro de 2023

Paragominas-PA, 04 de setembro de 2023.

Maria do Carmo Pereira de Souza
Presidente